

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**EDITAL PROPPG 07/2022**

Conforme estabelecido no edital PROPPG 07/2022, segue o resultado da análise e o parecer de prestação de contas dos recursos distribuídos na etapa 1 do referido edital, processo SIPAC nº 23746.002054/2022-52. Cada parecer foi fundamentado nas normas previstas no edital PROPPG nº 07/2022 e na resolução UFSB Nº 27/2020.

SIAPÉ	Valor recebido	Parecer	Fundamentação	Valor a ser restituído em caso de não regularização
3066627	R\$ 315,00	Pendência: Não envio da prestação de contas	Seguindo o item 9.1 do Edital, o envio da prestação de contas deve ser realizado no prazo de 60 dias após o recebimento dos recursos	R\$ 315,00
1149021	R\$ 2.242,45	Pendência: Necessidade de ajuste documental	O item 9.2 do presente edital regulamenta a necessidade de todos os documentos que compõe a prestação de contas	R\$ 2.242,45
1246550	R\$ 5.684,00	Pendência: Necessidade de ajuste documental	O item 9.2 do presente edital regulamenta a necessidade de todos os documentos que compõe a prestação de contas	R\$ 5.684,00
1218431	R\$ 1.493,50	Pendência: Necessidade de ajuste documental	O item 9.2 do presente edital regulamenta a necessidade de todos os documentos que compõe a prestação de contas	R\$ 1.493,50
1782304	R\$ 2.500,00	APROVADO		
3066926	R\$ 566,37	APROVADO		
1932539	R\$ 399,90	APROVADO		
1361004	R\$ 1.952,00	APROVADO		
3037232	R\$ 701,25	APROVADO		
3028410	R\$ 1.000,00	APROVADO		

3072612	R\$ 1.950,00	APROVADO		
1906490	R\$ 1.093,49	APROVADO		

Com base na resolução UFSB Nº 27/2020, as irregularidades e/ou pendências identificadas pela comissão de análise de prestação de contas deverão ser sanadas no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com envio de documentação retificadora ou pendente para o e-mail do Setor de Fomento da DPCI/PROPPG ([fomento.dpci@ufsb.edu.br](mailto:fomento.dpci@ufsb.edu.br)), no **campo “ASSUNTO” incluir: “PC EDITAL 07-22 - PENDÊNCIA”**.

Caso não seja possível sanar as pendências ou irregularidades, o valor identificado na tabela acima deverá ser restituído aos cofres públicos via GRU no mesmo prazo de 30 dias após esta publicação, conforme itens 09.7 e 10.4 do edital PROPPG Nº 07/2022.

Itabuna, 04 de abril de 2023.

Comissão de Análise de Prestação de Contas do Edital PROPPG Nº 07/2022  
PORTARIA PROPPG Nº 03/2023



Emitido em 10/04/2023

**PARECER Nº 182/2023 - SEFOM (11.01.21.01.01.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 10/04/2023 09:12 )*

EZEQUIEL BATISTA DO NASCIMENTO

CHEFE - TITULAR

SEFOM (11.01.21.01.01.02)

Matrícula: ###675#3

*(Assinado digitalmente em 10/04/2023 09:33 )*

FABRÍCIO LOPES DE CARVALHO

DIRETOR - TITULAR

DPCI (11.01.21.03)

Matrícula: ###177#8

*(Assinado digitalmente em 10/04/2023 09:20 )*

HAYANA RAMOS LIMA

COORDENADOR - TITULAR

CPQ (11.01.21.01.01)

Matrícula: ###024#3

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **182**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **10/04/2023** e o código de verificação: **74a229c3c9**